Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação dos executados **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, CNPJ Nº 28.560.389.0001-49; dos credores MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, KELLY LOPES GALVÃO VIANA, CPF nº 322.389.468-19 e DIEGO LUCAS LOPES VIANA, CPF Nº 339.765.238-36**; **DANIELA APARECIDA GODOY DE SOUZA LIMA, CPF Nº 220.474.018-79; GESIEL PORTÍLIO, CPF Nº 309.959.038-08 e GILMARA SILVA BRITO, CPF Nº 294.467.418-82; ALEXANDRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 27.135.422/0001-20; JOAQUINA DE JESUS DANTAS, CPF Nº 163.937.243-15; JULIANA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 318.754.948-98; ELIANDRO ARAÚJO DE SOUZA, CPF Nº 213.783.838-93; FÁBIO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 271.161.178-73 e MEIRE MARTINS DO NASCIMENTO, CPF Nº 332.325.388-43; MICHAEL AUGUSTO CEZAR, CPF Nº 416.591.738-92**; **MARCELO DA SILVA SANTOS, CPF Nº 282.114.788-03**; **HELTON JHONATAN ROSA, CPF Nº 353.828.388-52, CREUZA JERÔNIMO DA SILVA ROSA, CPF Nº 063.579.944-80; JAMILE BUSANELLO, CPF Nº 025.054.040-11; JULIANA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 318.754.948-98; SAULO TIAGO RODRIGUES PRADO, CPF Nº 363.255.288-67; HAERISNEIDE DE ARAÚJO DANTAS, CPF Nº 292.995.638-02 e MOACIR NUNES DANTAS, CPF Nº 522.882.855-91; EUDES APARECIDO PEREIRA BORGE, CPF Nº 394.012.808-27; IGOR DOS SANTOS MOURA DE AQUINO, CPF Nº 434.879.148-16, e MAYRA DA SILVA FUCHI, CPF Nº 415.391.888-17; LUIZ CARLOS BERNARDO, CPF Nº 301.559.058-80; JOÃO ADEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF Nº 101.607.408-51, e VALÉRIA DA CONCEIÇÃO MAIA DO NASCIMENTO, CPF Nº 031.656.748-50; FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO DOS SANTOS, CPF Nº 656.277.254 e LAURENI ADERCINA RODRIGUES, CPF Nº 749.430.654-49; MANUELA GESSICA SACRAMENTO, CPF Nº 433.025.718-10; PATRÍCIA APARECIDA FRANCA DUTRA, CPF Nº 185.473.778-32 e MARCOS HUMBERTO BORGES ANDRADE DUTRA, CPF Nº 264.821.078-42; VAGNER CÉSAR SILVA, CPF Nº 099.668.688-60; TIAGO DE ARRUDA LUIZ, CPF Nº 066.677.719-51, e LILIANE AMÉRICO MOREIRA, CPF Nº 086.948.339-05**; **LUCIANO GONÇALVES AZEVEDO, CPF Nº 371.752.968-43**; da proprietária constante da matrícula dos imóveis **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN, CPF Nº 096.392.448-64;** e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, requerida por **ANA FLÁVIA ZAGHI, CPF Nº 281.398.098-61**. **Processo nº 0005463-49.2023.8.26.0152**

A Dra. Renata Meirelles Pedreno, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia, na forma da Lei, etc. ... **FAZ SABER** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879 do CPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.faroonline.com.br, sob o comando do leiloeiro oficial Renato Morais Faro, Jucesp nº 431, no dia 02/02/2027, às 15:00 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 05/02/2027, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça no dia 05/02/2027, às 15:01 horas e se encerrará no dia 01/03/2027, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. Pelo presente edital, ficam intimados os executados e demais interessados, se não intimados pessoalmente ou na

pessoa de seus advogados. **CONDIÇÕES DE VENDA**: **DOS LANCES**: O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. **DO PAGAMENTO**: O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial a ser obtida no site https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp . **PARCELAMENTO:** De acordo com o art. 895, I e II, e parágrafos, do NCPC, os interessados em adquirir o bem de forma parcelada, poderão pedir o parcelamento por escrito, **até o início do primeiro leilão**, desde que a proposta não seja inferior ao valor da avaliação, e **até o início do segundo leilão**, desde que o valor da proposta não seja menor que 50% do valor da avaliação, ficando claro que **do requerimento deverá constar** oferta de pagamento de **pelo menos** 25% do valor do lance à vista, e o restante parcelado em **até** 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. De todas as propostas deverão constar prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo. **Deve, ainda, constar da proposta** que o interessado declara estar ciente da multa de 10% sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas (art. 895, §4º), bem como que em caso de inadimplemento declara estar ciente sobre a possibilidade de o exeqüente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (art. 895, §5º). **Observa-se, ainda, que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado**. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. **IMISSÃO NA POSSE**: O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse. **DA ADJUDICAÇÃO:** Caso o exequente venha a adjudicar os bens ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro sobre o valor da avaliação. **DO CANCELAMENTO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o praceamento seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido ao leiloeiro os custos do leilão, que serão suportados de maneira solidária se o caso. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro, na Rua Princesa

Isabel, 86, cj.64/65, Brooklin, São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 – e-mail: faroleiloes@terra.com.br . **DO(S) BEM(NS)**: **LOTE ÚNICO: DIREITOS DECORRENTES DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA que tem por objeto o imóvel descrito nas matrículas nº 1.371, nº 1.373 e nº 135.583, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri. Imóvel – Terreno urbano, situado no local denominado "Sítio Tabuão", medindo 31.457,47 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros e quarenta e sete centímetros) na estrada municipal de Itapevi, na altura do km 31,50, lado esquerdo de quem se dirige a Itapevi, Município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo.** Descrição contida em matrícula 1.371, do CRI de Barueri: Terreno urbano, situado no local denominado Sítio Taboão, NA Estrada Municipal de Itapevi, lado esquerdo de quem se dirige à Itapevi, município e comarca de Barueri, assim descrito e caracterizado: começa num marco fincado em divisa com o vendedor, e nos fundos do terreno de propriedade do comprador; dai, quebrando à esquerda e marginando o riacho sem nome ai existente, na distância de 40,00 metros, encontrando o marco nº 2, dai, derivando à esquerda 20,00 metros ao encontro do marco nº 3, deste ponto, derivando ainda à esquerda 20,00 metros, encontraremos o marco nº 4, dai, oscilando para a direita 20,00 metros, está fincado o marco nº 5, depois, quebrando novamente à esquerda na distância de 54,40 metros atingiremos o marco nº 6, dai, ainda a esquerda medindo 60,00 metros, alcançaremos o marco nº 1, ponto de partida, onde fecha o perímetro com a área exata de 2.716,72 metros quadrados, confrontando na frente com propriedade do comprador, do lado direito pelo riacho, em cujo lado oposto tem como lindeiro Joaquim Melo Monteiro ou sucessores e nas demais faces, com terreno do próprio vendedor ou eventuais sucessores, sendo que todas as linhas divisórias são em retas. Inscrição Cadastral: 23124.62.47.0490.00.000-1; Descrição contida em matrícula 1.373, do CRI de Barueri: Terreno urbano, situado no local denominado Sítio Taboão, Estrada Municipal de Itapevi, lado esquerdo de quem se dirige à Itapevi, neste distrito, município e comarca de Barueri, assim descrito e caracterizado: Inicia-se num marco fincado à margem direita da Estrada Vicinal, cedida pelo senhor Heinrich Schocken, junto à divisa de maior área do vendedor; daí, rumo Norte, 51,10 metros a um marco, dai, em reta, quebrando à esquerda 20,36 metros a um marco; daí quebrando à esquerda rumo Sul, em reta 54,00metros, a outro marco plantado na referida via Vicinal, dai, por esta, a esquerda e em reta 23,33 metros ao ponto de partida, onde fecha o perímetro com área exata de 1.122,75 metros quadrados, confrontando pela frente com o próprio

comprador, do lado esquerdo com Juzito Saiki, do lado direito e nos fundos com Feliciano de Mattos Pimentel ou eventuais sucessores, tendo o terreno descrito o prefixo apenas enunciativo de área "A". Inscrição cadastral nº 23124.62.47.0460.00.000-1; Descrição contida em matrícula 135.583, do CRI de Barueri: TERRENO URBANO, situado no local denominado SÍTIO TABOÃO, aproximadamente a dois e meio quilômetros de Barueri, na altura do kmm31,50m da Estrada de São Paulo- Itapevi, do lado esquerdo da Rodovia que de Osasco vai para Itapevi, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve e confronta: "começa no km 31,970m da Estrada de São Paulo-Itapevi, ponto assinalado no terreno por um marco de madeira (0); dai segue à esquerda por uma reta de 100,16m, na direção NW SE 57º21'; dai ao marco "2" na direção NW SE 58º45', numa extensão de 13,66m, ao rumo NW SE 59º07', numa extensão de 102,40m, até atingir o marco "3", daí numa extensão de 156,43m, rumo NW 59º04' até atingir o marco 3-A; desse ponto por um riacho sem denominação limítrofe à propriedade de Joaquim de Melo Rego, segue à direita (rio acima), passando pelo marco 4 até atingir o marco 5; daí deflete novamente à direita rumo NW SE 55º04', numa extensão de 433,55m, até atingir o marco 7 novamente na Rodovia São Paulo-Itapevi; dai seguindo à direita pela mesma rodovia SE NE 49º03', numa extensão de 5,04m, até atingir o marco "8", de onde, finalmente, na direção SW NE 40º54' sempre seguindo a mesma rodovia até atingir o ponto inicial, ou seja, o marco (0), numa extensão de 51,14m, confrontando pela frente com a Estrada São Paulo-Itapevi, pelos lados com Feliciano de Matos Pimentel, e pelos fundos com um riacho que separa a propriedade de Joaquim Melo Rego; encerrando área de 27.618,00m². Inscrição cadastral: nº 23124.62.46.0001.00.0001. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$31.457.470,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais), conforme certidão de fls. 207, constante dos autos, datada de 14/04/25. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, ATUALIZADO PELA TABELA DO TJ/SP PARA NOVEMBRO/2026: R$33.540.088,00 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, e oitenta e oito reais). Obs.1:** Consta da Av. 06 das matrículas nº 1.371 e 1.373, e da Av. 02 da matrícula nº 135.583, distribuição de Ação Civil Coletiva Responsabilidade do Fornecedor, promovida por Ministério Público do estado de São Paulo, em face de Olívia Berti Schoken, processo nº 1001270-95.2024.8.26.0068, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 02:** Consta da Av. 07 das matrículas nº 1.371 e 1.373, e da Av. 03 da matrícula nº 135.583, penhora nos autos da Ação de

Execução, processo nº 0002216-21.2023.8.26.0068, promovida por KELLY LOPES GALVÃO VIANA, CPF nº 322.389.468-19 e Outro, em face de Olívia Berti Schocken, em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 03:** Consta da Av. 08 da matrícula nº 1.371 e 1.373, e da Av. 04 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel, por decisão proferida nos autos da Ação de Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, processo nº 1010023-41.2024.8.26.0068, promovida por DANIELA APARECIDA GODOY DE SOUZA LIMA, em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX E OUTROS, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 04:** Consta da Av. 09 das matrículas nº 1.371 e 1.373, e da Av. 05 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0001206-39.2023.8.26.0068, promovido por GESIEL PORTÍLIO E OUTRO, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 05:** Consta da Av. 10 das matrículas nº 1.371 e 1.373, e da Av. 06 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0007390-11.2023.8.26.0068, promovido por ALEXANDRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 07:** Consta da Av. 11 da matrícula nº 1.371, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0003412-26.2023.8.26.0068, promovido por JOAQUINA DE JESUS DANTAS, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 08:** Consta da Av. 12 da matrícula nº 1.371, da Av. 11 da matrícula nº 1.373, e da Av. 08 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0008142.80.2023.8.26.0068, promovido por JULIANA PEREIRA DA SILVA, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 09:** Consta da Av. 13 da matrícula nº 1.371, da Av. 12 da matrícula 1.373, e da Av. 09 da matrícula 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0001443-73.2023.8.26.0068, promovido por ELIANDRO ARAÚJO DE SOUZA, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 10:** Consta da Av. 14 da matrícula nº 1.371, da Av. 13 da matrícula nº 1.373, e da Av. 10 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0001085-

74.2024.8.26.0068, promovido por FÁBIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 11:** Consta da Av. 15 da matrícula nº 1.371, da Av. 14 da matrícula nº 1.373, e da Av. 11 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0000223-06.2024.8.26.0068, promovido por MICHAEL AUGUSTO CEZAR, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 12:** Consta da Av. 16 da matrícula nº 1.371, da Av. 15 da matrícula 1.373, e da Av. 12 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0004417-83.2023.8.26.0068, promovido por MARCELO DA SILVA SANTOS, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 13:** Consta da Av. 17 da matrícula nº 1.371, da Av. 16 da matrícula nº 1.373, e da Av. 13 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 000227-43.2024.8.26.0068, promovido por HELTON JHONATAN ROSA, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 14:** Consta da Av. 18 da matrícula nº 1.371, da Av. 17 da matrícula nº 1.373, e da Av. 14 da matrícula nº 135.583, penhora nos autos da Ação de Execução, processo nº 0007248-24.2023.8.26.0068, promovido por JAMILE BUSANELLO, CPF Nº 025.054.040-11, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba; **Obs. 15:** Consta da Av. 19 da matrícula nº 1.371, da Av. 18 da matrícula nº 1.373, e da Av. 15 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0008142-80.2023.8.26.0068, promovido por JULIANA PEREIRA DA SILVA, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 16:** Consta da Av. 20 da matrícula nº 1.371, da Av. 19 da matrícula nº 1.373, e da Av. 16, da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0006888-89.2023.8.26.0127, promovido por SAULO TIAGO RODRIGUES PRADO, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 17:** Consta da Av. 21 da matrícula nº 1.371, da Av. 20 da matrícula nº 1.373, e da Av. 17 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0000209-

22.2024.8.26.0068, promovido por HAERISNEIDE DE ARAÚJO DANTAS E OUTRO, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 18:** Consta da Av. 22 da matrícula nº 1.371, da Av. 21 da matrícula 1.373, e da Av. 18 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0007133-83.2023.8.26.0068, promovido por EUDES APARECIDO PEREIRA BORGE, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 19:** Consta da Av. 23 da matrícula nº 1.371, da Av. 22 da matrícula nº 1.373, e da Av. 19 da matricula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0006313-64.2023.8.26.0068, promovido por IGOR DOS SANTOS MOURA DE AQUINO E OUTRO, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 20:** Consta da Av. 24 da matrícula nº 1.371, da Av. 23 da matrícula nº 1.373, e da Av. 20 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0000070-07.2023.8.26.0068, promovido por LUIZ CARLOS BERNARDO, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 21:** Consta da Av. 25 da matrícula nº 1.371, da Av. 24 da matrícula nº 1.373, e da Av. 21 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0002892-66.2023.8.26.0068, promovido por JOÃO ADEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTRA, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 22:** Consta da Av. 26 da matrícula nº 1.371, da Av. 25 da matrícula nº 1.373, e da Av. 22 da matrícula nº 135.583, indisponibilidade do imóvel nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0003531-84.2023.8.26.0068, promovido por FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO DOS SANTOS E OUTRO, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 23:** Consta da Av. 27 da matrícula nº 1.371, da Av. 26 da matrícula nº 1.373, e da Av. 23 da matrícula nº 135.583, penhora nos autos da Ação de Execução, processo nº 0004946-44.2023.8.26.0152, promovido por MANUELA GESSICA SACRAMENTO, CPF Nº 433.025.718-10, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 24:** Consta da Av. 28 da matrícula nº 1.371, da Av. 27 da matrícula nº 1.373, e da Av. 24 da matrícula nº 135.583,

distribuição de Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0004664-64.2023.8.26.0068, promovido por PATRÍCIA APARECIDA FRANCA DUTRA, CPF Nº 185.473.778-32 E OUTRO, em face de Cooperativa Habitacional Conex e Outra, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 25:** Consta da Av. 29 da matrícula nº 1.371, da Av. 28 da matrícula nº 1.373, e da Av. 25 da matrícula nº 135.583, distribuição de Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0001687-65.2024.8.26.0068, promovido por MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF Nº 795.387.384-20, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 26:** Consta da Av. 30 da matrícula nº 1.371, da Av. 29 da matrícula nº 1.373, e da Av. 26 da matrícula nº 135.583, penhora nos autos da Ação de Execução, processo nº 0000755-14.2023.8.26.0068, promovido por VAGNER CÉSAR SILVA, CPF Nº 099.668.688-60, em face de Cooperativa Habitacional Conex e Outra, em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 27:** Consta da Av. 31 da matrícula nº 1.371, da Av. 30 da matrícula nº 1.373, e da Av. 27 da matrícula nº 135.583, distribuição de Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0008519-17.2024.8.26.0068, promovida por MAGDA AGUIAR Rosa, CPF Nº 213.680.098-16, e Outro, em face de Cooperativa Habitacional Conex, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 28:** Consta da Av. 32 da matrícula nº 1.371, da Av. 31 da matrícula nº 1.373, e da Av. 28 da matrícula nº 135.583, determinação judicial nos autos da Ação Civil Pública, promovida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em face de Cooperativa Habitacional Conex e Outra, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, a fim de constar que fica vedada qualquer alienação, oneração ou transferência do imóvel sem prévia e expressa autorização judicial; **Obs. 29:** Consta da Av. 33 da matrícula nº 1.371, da Av. 32 da matrícula nº 1.373, e da Av. 29 da matrícula nº 135.583, penhora nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0005223-21.2023.8.26.0068, promovida por TIAGO DE ARRUDA LUIZ, CPF Nº 066.677.719-51, e LILIANE AMÉRICO MOREIRA, CPF Nº 086.948.339-05, em face de Cooperativa Habitacional Conex e Outra, em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri; **Obs. 30:** Consta da Av. 34 da matrícula nº 1.371, da Av. 33 da matrícula nº 1.373, e da Av. 30 da matrícula nº 135.583, penhora nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0006401-05.2023.8.26.0068-02, promovida por LUCIANO GONÇALVES AZEVEDO, CPF Nº 371.752.968-43, em face de Cooperativa Habitacional Conex e Outra, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de

Barueri; **Obs.31:** Consta da Av. 35 da matrícula nº 1.371, da Av. 34 da matrícula nº 1.373, e da Av. 31 da matrícula nº 135.583, penhora nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0001653-32.2024.8.26.0152, promovida por GABRIEL APARECIDO MINGRONE DO NASCIMENTO, CPF Nº 471.786.188-41, em face de Cooperativa Habitacional Conex e Outra, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia; **Obs.32:** Em consulta ao site da Prefeitura de Barueri, datada de 09/11/26, constavam débitos para o exercício atual e dívida ativa, totalizando o valor de R$1.297,53, para o contribuinte nº 23124.62.47.0490.00.000.1; no valor de R$435,79, para o contribuinte nº 23124.62.47.0460.00.000.1; e no valor de R$23.585,92, para o contribuinte nº 23124.62.46.0001.00.000.1. **ÔNUS, TAXAS E IMPOSTOS**: Eventuais ônus, taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço dos bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Eu _____, escrevente conferi. Eu __, coordenador subscrevi. , de de .

Dra. Renata Meirelles Pedreno

Juíza de Direito